



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

## **PARECER DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020/006 – PE**

INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: **007/2020 – PE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 2520/2020**

SITUAÇÃO: **HOMOLOGADO**

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

### **1. PROCESSO**

#### **1.1 Componentes do Processo**

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório, no dia 31/08/2020;
- b) Termo de referência do objeto solicitado;
- c) Cotação de valor médio dos preços praticados, consolidado no dia 30/07/2020, pelo Departamento de Compras;
- d) Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade, no dia 31/08/2020;
- e) Declaração de adequação orçamentária e financeira, no dia 02/09/2020;
- f) Autorização para o início do processo licitatório, no dia 02/09/2020;
- g) Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para Comissão Permanente de Licitação;
- h) Autuação do procedimento licitatório sob o nº 2520/2020, no dia 04/09/2020;
- i) Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município, no dia 10/09/2020;
- j) Edital do Pregão Eletrônico e anexos;
- k) Comprovação de publicação do aviso de licitação:
  - \* Diário Oficial da União, seção 3, página 182, no dia 15/09/2020;
  - \* Diário Oficial do Estado do Pará, página 84, no dia 15/09/2020;
- l) Abertura da sessão pública e realização do certame com apresentação da documentação exigida e lances via sistema virtual de compras governamentais, no dia 28/09/2020;
- m) Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica do Município sobre o processo, no



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

- dia 19/10/2020;
- n) Termo de Adjudicação, no dia 21/10/2020;
  - o) Termo de Homologação, 21/10/2020;
  - p) Comprovante de Publicação do aviso de homologação:
    - \* Diário Oficial da União, seção 3, página 200, no dia 22/10/2020;
  - q) Ata de Registro de Preços assinada, no dia 22/10/2020.

Sendo este os componentes, passamos a análise.

## **2. ANÁLISE**

### **2.1 Da Legislação**

- \* Lei nº 8.666/93;
- \* Lei nº 10.520/02;
- \* Decreto nº 10.024/19

### **2.2 Do Planejamento da contratação**

O processo administrativo encontra-se atuado, com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

### **2.3 Da Análise Jurídica**

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica do Município julgou apta a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

### **2.4 Da Fase Externa**

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Conforme Decreto nº 10.024/2019: "A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação".

Ao que compete à fase externa, verificou-se a divulgação do Edital de Licitação nos veículos oficiais, e publicação do aviso de Licitação, ainda, disponibilização no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e portal da transparência do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, [limoeirodoajuru.pa.gov.br/categoria/licitacoes/](http://limoeirodoajuru.pa.gov.br/categoria/licitacoes/).



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

## **2.5 Da Ata de Reunião**

Conforme se infere na abertura da ata de realização do pregão Eletrônico a fase de lanches comportam-se de modo virtual, após a finalização da fase de lanches o pregoeiro imprimiu a ata sobre os históricos dos eventos de realização do certame.

## **3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS**

No presente processo, foi exercida a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

## **4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente, ADJUDICOU a empresa vencedora no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes, o Chefe do Poder Executivo Municipal HOMOLOGOU o processo licitatório.

## **5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

### **5.1 Vigência do Contrato Administrativo**

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

### **5.2 Fiscal de contrato**

As unidades administrativas designarão servidor para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos ao final deste processo.

## **6 RECOMENDAÇÕES**

- × Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- × Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

## **7 CONCLUSÃO**

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCM/PA. Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Limoeiro do Ajuru, 29 de outubro de 2020.

**Ezequiel de Souza Pinheiro**  
Coord de Controle Interno  
Dec. nº 0028/2018